



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 142, 26 de Abril de 2024

Retorna, a pedido, a jornada de trabalho de empregada e dá outras providências.

A presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXXIII e XXXIV, art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o estudo efetuado pela Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH sobre a viabilidade de se promover a alteração temporária da jornada de trabalho dos colaboradores que se mostraram interessados em usufruir da redução ou ampliação de carga horária com o respectivo ajuste de salário;

Considerando o parecer **129/2021** - AJU datado de **13 de outubro de 2021** no qual opina pela alteração da jornada de trabalho desde que haja anuência do gestor do empregado interessado e o ato cancelado pela negociação coletiva, observado o **§ 3º do art. 614 da CLT**;

Considerando a solicitação da empregada em retornar à jornada de trabalho anterior conforme pleito encaminhado à Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH em **03 de abril de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração da jornada de trabalho da empregada **Anna Paula Teles Arrabal**, matrícula nº **0341** retornando a mesma à carga horária de **40** (quarenta) *horas semanais*, a partir de **02 de maio de 2024**, com os direitos e obrigações correspondentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02 de maio de 2024**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng^a. Eletric. e Eng^a. Seg. Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 26/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)